

ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO Nº 9.237, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a contratação temporária de candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2024 para atendimento emergencial de necessidade da Rede Municipal de Ensino de Iturama/MG, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços de educação constitui atividade essencial e indelegável do Município, a qual é regida pelo princípio da continuidade do serviço público, tornando imperativa a adoção de medidas administrativas céleres e eficazes que evitem sua paralisação e garantam o pleno cumprimento do calendário letivo, em benefício direto do corpo discente;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de garantir a continuidade regular do ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, que a situação configura hipótese de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e conforme previsão do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 101, de 16 de março de 2017;

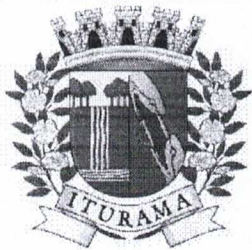
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter temporário e emergencial, a contratação de candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2024 do Município de Iturama/MG, no cargo de Professor PEB II, observada a ordem de classificação, com a finalidade de suprir a demanda temporária nas funções de Professor PEB II.

Art. 2º Ficam convocados, nos termos do artigo anterior, os candidatos relacionados abaixo, classificados no Concurso Público nº 01/2024, homologado em 04 de julho de 2024, para atuação em funções de Professor PEB II, nos respectivos cargos, indicados abaixo:

CARGO: PROFESSOR PEB II – HISTÓRIA		
JOÃO CAMILO ALVES DE ALVARENGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	4º

Art. 3º As contratações de que trata este Decreto têm natureza temporária e durarão pelo período necessário a cobertura das vacâncias, não podendo ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, ficando vedada sua prorrogação.



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



Art. 4º Após a manifestação formal de concordância do candidato em exercer a função, este terá até o dia 11/03/2026 para apresentar a documentação necessária à formalização do contrato.

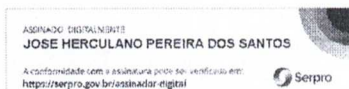
Art. 5º Os contratos firmados nos termos deste Decreto serão regidos pelas normas da Lei Municipal específica de contratação temporária, observando-se, no que couber, os direitos e deveres dos servidores públicos municipais.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação fica responsável por indicar os locais de lotação e jornada de trabalho dos contratados, bem como por acompanhar e fiscalizar o desempenho das funções e fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Iturama–MG, 06 de março de 2026.



Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

09 / 03 / 2026.

José Herculano Pereira dos Santos